

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15649/26
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES		
INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, ao Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia – CONDALRON, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, a necessidade urgente de decretação de Estado de Calamidade Pública Estadual na cadeia produtiva do leite no Estado de Rondônia, em razão do baixo preço do leite pago aos produtores. O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno Indica ao Poder Executivo com cópia à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, ao Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia – CONDALRON, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, a necessidade urgente de decretação de Estado de Calamidade Pública Estadual na cadeia produtiva do leite no Estado de Rondônia, em razão do baixo preço do leite pago aos produtores. que vem causando grave desequilíbrio econômico, risco de inviabilidade da atividade e impactos sociais significativos, especialmente na agricultura familiar. Plenário das Deliberações, 05 de fevereiro de 2025.  PEDRO FERNANDES Deputado Estadual – PRD			

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15649/26
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES		
Justificativa Tal medida se justifica diante da grave e persistente crise provocada pelo baixo preço do leite pago ao produtor rural, situação que vem gerando desequilíbrio econômico-financeiro, risco iminente de inviabilidade da atividade leiteira, endividamento dos produtores, abandono da produção e severos impactos sociais, especialmente na agricultura familiar, comprometendo a subsistência de milhares de famílias e a economia regional. A decretação do estado de calamidade pública configura-se como medida excepcional e necessária, com o objetivo de permitir a adoção de políticas emergenciais, incluindo ações de apoio financeiro, crédito subsidiado, renegociação de dívidas, fortalecimento da assistência técnica e estímulos à comercialização, garantindo a preservação da atividade produtiva, da segurança alimentar e da estabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia.  PEDRO FERNANDES Deputado Estadual – PRD			